



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RECEBIDO, AUTUE-SE
E INCLUA EM PAUTA
18 ABR 2023
1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>18 ABR 2023</p> <p>Protocolo: 23/23</p>	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 23/23
AUTOR: MESA DIRETORA			
<p>Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, que “Delega competência ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Estadual, bem como para outros atos de natureza administrativa.”</p>			
<p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:</p> <p>Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 2º</p> <p>Parágrafo único. Fica instituído o ordenador de despesa secundário, que será representado pelo Superintendente de Finanças ou por quem vier a substituí-lo, para assinatura dos atos de gestão orçamentária e financeira a que alude o inciso I do artigo 1º desta Resolução, quando assim solicitado pelo Secretário-Geral ou exigido por sistema integrado de planejamento e gestão fiscal.” (NR)</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 18 de abril de 2023.</p> <p>Deputado MARCELO CRUZ Presidente</p>			
<p>Av. Taquari nº 2502, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 www.al.ro.leg.br</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		
Deputado JEAN OLIVEIRA 1 ^a Vice-Presidente	Deputado RIBEIRO DO SINPOL 2 ^a Vice-Presidente	
Deputado CIRONE DEIRÓ 1 ^º Secretário	Deputado JEAN MENDONÇA 2 ^º Secretário	
Deputado NIM BARROSO 3 ^º Secretário	Deputado ALEX REDANO 4 ^º Secretário	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>A presente propositura visa implementar, no âmbito da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, a figura do ordenador de despesa secundário, na figura do Superintendente de Finanças, para os atos de gestão orçamentária e financeira, tanto porque alguns sistemas informatizados exigem a assinatura de mais de um ordenador de despesa para o envio de informações, como para que determinados atos possam ser assinados em conjunto com o Secretário-Geral quando necessários.</p> <p>Além disso, a iniciativa visa assegurar maior rapidez e objetividade na tomada de decisão dos atos administrativos, ficando a competência delegada a um agente administrativo que, atuando como ordenador de despesas secundário, terá autoridade para realizar despesas orçamentárias, sempre acompanhadas do ordenador primário.</p> <p>Diante dos motivos expostos, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação esta proposição.</p> <p style="text-align: right;">CJL</p> <p style="text-align: right;">J.A.</p> <p style="text-align: right;">PQ</p>			